COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 24.5.2023
COM(2023) 617 final

Recomendação de

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2023 da Hungria e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência de 2023 da Hungria

{SWD(2023) 617 final}

Recomendação de

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2023 da Hungria e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência de 2023 da Hungria

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas[1], nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos[2], nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho[3], que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo de Recuperação e Resiliência presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, implicando um estímulo orçamental financiado pela UE. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, contribui para a recuperação económica e social e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis, em especial para promover a transição ecológica e digital e tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, favorece o aumento da coesão territorial na UE e apoia a execução corrente do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e

[1] JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.
[2] JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.
[3] Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

Resiliência foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

(2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023[4], que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades dessa análise, de acordo com as quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual identificou a Hungria como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma proposta de Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, que o Conselho adotou em 16 de maio de 2023, bem como a proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que o Conselho adotou em 13 de março de 2023.

(3) Embora as economias da UE estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a UE tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para as empresas e agregados familiares vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar a transição ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A UE atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

(4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma Comunicação intitulada «Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero»[5], visando revitalizar a competitividade da indústria de impacto zero da UE e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O plano, que complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU, visa proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da UE no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir os ambiciosos objetivos climáticos da UE, bem como assegurar o acesso às necessárias matérias-primas críticas, nomeadamente por via da diversificação do aprovisionamento, da exploração adequada dos recursos geológicos nos Estados-Membros e da maximização da reciclagem de matérias-primas. O plano baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, a aceleração do acesso ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para reforçar a resiliência das cadeias de abastecimento. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou também uma comunicação intitulada «Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030»[6], articulada em torno de nove fatores impulsionadores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades políticas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da UE e dos Estados-

4 COM(2022) 780 final.
5 COM(2023) 62 final.
6 COM(2023) 168 final.

Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.

(5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência adotados continua a ser um elemento essencial para a realização das prioridades políticas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos atendem à totalidade ou pelo menos a uma parte significativa das recomendações específicas por país formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país de 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(6) O Regulamento REPowerEU[7], adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa acabar rapidamente com a dependência da UE das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da UE e reforçando, ao mesmo tempo, a adoção de energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do regulamento, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para revitalizar a competitividade da indústria de impacto zero da UE, na linha do Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, que é disponibilizado aos Estados-Membros para financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

(7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024, com o objetivo de apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas[8]. A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-24, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável. Os Estados-Membros foram convidados a indicar, nos seus programas de estabilidade e convergência de 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência de 3 % do PIB para o défice e uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo. A Comissão convidou os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais

[7] Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

[8] Comunicação da Comissão ao Conselho: Orientações de política orçamental para 2024, 8.3.2023, COM(2023) 141 final.

introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de caráter mais genérico. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar muito melhor essas medidas em benefício das empresas e agregados familiares vulneráveis. A Comissão propôs que as recomendações orçamentais fossem quantificadas e diferenciadas e que a respetiva formulação tomasse por base a despesa primária líquida, tal como proposto na sua comunicação sobre as orientações para a reforma do quadro de governação económica da UE[9]. Recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e dos outros fundos da UE, em especial tendo em conta os objetivos da transição ecológica e digital e em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

(8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da UE. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. As propostas visam proporcionar aos Estados-Membros um maior controlo sobre a conceção dos seus planos de médio prazo, introduzindo ao mesmo tempo um regime de aplicação mais rigoroso a fim de garantir que os Estados-Membros respeitem os compromissos assumidos nos seus planos orçamentais/estruturais de médio prazo. O objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.

(9) Em 11 de maio de 2021, a Hungria apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 15 de dezembro de 2022, o Conselho adotou a sua decisão relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Hungria[10]. A disponibilização das parcelas está subordinada a uma decisão da Comissão, adotada em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que estabeleça que a Hungria cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas aplicáveis estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores.

(10) Em 2 de maio de 2023, a Hungria apresentou o seu Programa Nacional de Reformas de 2023 e o seu Programa de Convergência de 2023, cumprindo assim o prazo estabelecido no artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais apresentados pela

9 COM(2022) 583 final.

10 Decisão de Execução do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Hungria (ST 15447/22; ST 15447/22 ADD 1).

Hungria sobre os progressos realizados na consecução do plano de recuperação e resiliência.

(11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo à Hungria[11], avaliando os progressos realizados em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fazendo o balanço da execução do respetivo plano de recuperação e resiliência. Partindo desta análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Hungria na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da UE em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

(12) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada da situação da Hungria nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 e publicou os resultados em 24 de maio de 2023[12], tendo concluído que a Hungria regista desequilíbrios macroeconómicos. As vulnerabilidades relacionadas com as muito fortes pressões nos preços e com as necessidades de financiamento externo e público, em particular, aumentaram e são significativas. A inflação aumentou significativamente e ainda não começou a moderar-se de forma visível. Se se mantiver elevada durante um período prolongado, a inflação comprometerá ainda mais a competitividade em termos de custos e poderá originar custos de financiamento elevados. O elevado défice da balança corrente aumentou fortemente devido ao aumento dos preços da energia em 2022, com a dívida externa de curto prazo a aumentar. A melhoria da balança corrente no ano em curso e no próximo depende da esperada nova moderação dos preços da energia, mas prevê-se que o défice da balança corrente continue a ser um fator não negligenciável em 2023 e 2024. A elevada intensidade energética da economia é importante para a dinâmica da balança corrente. O défice das administrações públicas tem sido elevado, apenas parcialmente devido às respostas políticas à pandemia e à crise energética, sendo responsável por grande parte do endividamento externo da economia. O rácio da dívida pública diminuiu graças ao acentuado crescimento do PIB nominal, mas essa evolução pode ser posta em causa por um abrandamento da atividade e pela persistência de défices elevados. Os custos dos empréstimos soberanos aumentaram desde 2021 e as administrações públicas enfrentam um aumento dos encargos com juros, enquanto o prazo de vencimento da dívida continua a ser relativamente baixo. Os preços da habitação duplicaram ao longo de cinco anos, mas os aumentos de preços pararam no final de 2022. No entanto, a probabilidade de uma queda substancial dos preços nominais parece limitada, num contexto de baixo endividamento das famílias e também à luz da atual conjuntura de elevada inflação. Algumas incoerências políticas agravaram as vulnerabilidades identificadas. Uma coordenação eficaz e uma clara demarcação das políticas macroeconómicas, assente num quadro político institucional sólido, são essenciais para salvaguardar a sustentabilidade orçamental e externa, bem como para ancorar as expectativas. A execução atempada e integral das reformas estruturais incluídas no plano de recuperação e resiliência da Hungria deverá contribuir para reduzir as vulnerabilidades macroeconómicas e apoiar o crescimento e o ajustamento a médio prazo.

---

11 SWD(2023) 617 final.

12 SWD(2023) 639 final.

(13) Com base nos dados validados pelo Eurostat[13], o défice das administrações públicas da Hungria diminuiu de 7,1 % do PIB em 2021 para 6,2 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas caiu de 76,6 % do PIB no final de 2021 para 73,3 % no final de 2022. Em 24 de maio de 2023, a Comissão elaborou um relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do TFUE[14], no qual analisava a situação orçamental da Hungria, dado que, em 2022, o seu défice das administrações públicas havia excedido o valor de referência previsto no Tratado, de 3 % do PIB. O relatório concluiu que o critério do défice não foi cumprido. Em conformidade com a sua Comunicação de 8 de março de 2023[15], a Comissão não propôs a abertura de novos procedimentos por défice excessivo na primavera de 2023, mas declarou, por outro lado, que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023. A Hungria deve ter em conta este facto na execução do seu orçamento de 2023 e na elaboração do seu orçamento para 2024.

(14) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental adotadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas com efeito de redução da receita incluíram uma redução dos impostos especiais sobre o consumo de combustíveis agrícolas, enquanto as medidas com efeito de aumento da despesa incluíram subsídios às empresas de serviços públicos pelas perdas incorridas devido aos limites máximos dos preços da energia residencial, bem como regimes de apoio às empresas com utilização intensiva de energia. O custo destas medidas foi parcialmente compensado por novos impostos sobre os lucros extraordinários dos produtores e fornecedores de energia, nomeadamente um imposto temporário sobre o diferencial entre o petróleo Brent e o petróleo dos Urais, um imposto temporário sobre o rendimento dos fornecedores de energia e um aumento temporário dos direitos de exploração mineira. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 1,0 % do PIB em 2022. O saldo das administrações públicas foi igualmente afetado pelo custo orçamental da proteção temporária das pessoas deslocadas da Ucrânia, estimado em 0,1 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas temporárias de emergência relacionadas com a COVID-19 diminuiu para 0,1 % do PIB em 2022, partindo de 1,9 % em 2021.

(15) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, a Hungria[16] mantivesse uma orientação orçamental favorável, incluindo o estímulo proporcionado pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e preservasse os investimentos financiados a nível nacional.

(16) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental em 2022 foi favorável[17], situando-se em -0,4 % do PIB, tal como recomendado pelo Conselho. Tal como recomendado pelo Conselho, a Hungria continuou a apoiar a recuperação

---

13 Eurostat-Euro Indicators, 47/2023, 21.4.2023.

14 COM(2023) 631 final de 24.5.2023.

15 COM(2023) 141 final de 8.3.2023.

16 Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Hungria para 2021, JO C 304 de 29.7.2021, p. 78.

17 A orientação da política orçamental é medida pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoios não reembolsáveis (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da UE, comparativamente ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

através de investimentos a financiar pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e outros fundos da UE ascenderam a 1,5 % do PIB em 2022 (2,1 % do PIB em 2021). A diminuição das despesas financiadas por subvenções do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e outros fundos da UE em 2022 deveu-se à menor absorção dos fundos estruturais e de investimento europeus. O investimento financiado a nível nacional teve um contributo contracionista para a orientação orçamental de 0,2 pontos percentuais[18]. Por conseguinte, a Hungria não preservou o investimento financiado a nível nacional, não assegurando, portanto, a conformidade com a recomendação do Conselho. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) teve um contributo contracionista, equivalente a 0,6 pontos percentuais, para a orientação orçamental. Por conseguinte, a Hungria assegurou um controlo suficiente do crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.

(17) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais constantes do Programa de Convergência é favorável. O Governo prevê que o PIB real cresça 1,5 % em 2023 e 4,0 % em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento inferior do PIB real, de 0,5 % em 2023 e 2,8 % em 2024, principalmente devido a previsões de menor crescimento do consumo privado devido a um aumento menor do que o esperado dos salários nominais e a uma taxa de desemprego ligeiramente superior à prevista. A Comissão projeta igualmente um menor crescimento do consumo público e das exportações líquidas. O crescimento do PIB nominal projetado nas previsões da Comissão é inferior ao longo do período abrangido, devido ao menor crescimento esperado do PIB e ao respetivo deflator.

(18) No Programa de Convergência de 2023, o Governo prevê que o rácio do défice das administrações públicas diminua para 3,9 % do PIB em 2023. A diminuição em 2023 reflete principalmente o aumento das receitas fiscais devido à elevada inflação, aos lucros extraordinários temporários e aos impostos setoriais, estimados em 1,5 % do PIB em 2023. De acordo com o programa, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 73,3 % no final de 2022 para 69,7 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice orçamental de 4,0 % do PIB em 2023. Esses valores estão em consonância com o défice projetado no Programa de Convergência. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB superior, 70,7 % no final de 2023. A diferença deve-se a um menor crescimento do PIB e ao efeito do respetivo deflator nas previsões da Comissão.

(19) Em 2023 o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas adotadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa estão medidas prorrogadas pós-2022, em particular: subsídios às empresas de serviços públicos pelas perdas incorridas devido aos limites máximos dos preços da energia residencial, bem como regimes de apoio às empresas com utilização intensiva de energia. O custo destas medidas continua a ser parcialmente compensado por impostos sobre os lucros extraordinários dos fornecedores de energia. Tendo em conta essas receitas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um

[18] As outras despesas de capital financiadas a nível nacional tiveram um contributo expansionista de 1,7 pontos percentuais do PIB, impulsionado pelo impacto da aquisição de reservas de gás por uma entidade especial classificada na administração pública.

custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 1,2 % do PIB em 2023[19]. As medidas previstas para 2023 não parecem ser orientadas para as empresas ou agregados familiares mais vulneráveis, não preservando totalmente, na maior parte dos casos, os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, nenhumas medidas de apoio específicas devem ser tidas em conta na avaliação do cumprimento da recomendação para 2023.

(20) Em 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou[20] que a Hungria tomasse medidas, em 2023, para assegurar que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação política globalmente neutra [21], tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. A Hungria deve estar preparada para ajustar as despesas atuais à evolução da situação. Foi igualmente recomendado que a Hungria aumentasse o investimento público para as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência e a outros fundos da União.

(21) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental contracionista (+4,2 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental também expansionista em 2022 (-0,4 % do PIB). Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) tenha um contributo contracionista, equivalente a 2,2 % do PIB, para a orientação orçamental. Assim sendo, o crescimento projetado das despesas primárias correntes financiadas a nível nacional está em consonância com a recomendação do Conselho. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e por outros fundos da UE deverão ascender a 2,3 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deverá ter um contributo contracionista para a orientação orçamental de 0,6 pontos percentuais. [22] Assim sendo, a Hungria tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da UE, embora não devendo preservar o investimento financiado a nível nacional. Planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e para a segurança energética, como o desenvolvimento da rede elétrica, a modernização dos caminhos de ferro suburbanos, o apoio à utilização de painéis solares residenciais, o fornecimento de computadores portáteis aos alunos do ensino secundário inferior e medidas de digitalização nos cuidados de saúde, que são financiados pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência e por outros fundos da UE.

---

19 Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais destas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como – quando for o caso – as medidas ligadas às despesas de capital.

20 Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Hungria para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Hungria para 2022, JO C 334 de 12.7.2022, p. 136.

21 Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) da Hungria, utilizado para medir a orientação da política orçamental, é estimado em 16,6 % em termos nominais.

22 As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão ter, de acordo com as projeções, um contributo contracionista de 2,2 pontos percentuais do PIB, A grande queda das outras despesas de capital em 2023 está relacionada com o grande impacto da aquisição de reservas de gás por uma entidade pública especial classificada na administração pública em 2022.

(22) De acordo com o Programa de Convergência, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 2,9 % do PIB em 2024. A diminuição em 2024 reflete principalmente uma redução significativa da despesa pública em percentagem do PIB, em particular ao nível da formação bruta de capital fixo, dos consumos intermédios e da remuneração dos empregados. O programa prevê que o rácio dívida pública/PIB diminua para 66,7 % no final de 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da sua finalização, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 4,4 % do PIB em 2024. Este valor é superior ao défice projetado no programa, principalmente devido a uma maior projeção da despesa com a formação bruta de capital fixo, em consonância com as tendências recentes, e ao aumento dos consumos intermédios, impulsionado pela persistência de pressões inflacionistas. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB mais elevado, de 71,1 % no final de 2024.

(23) O Programa de Convergência prevê a eliminação progressiva de algumas das medidas de apoio à energia em 2024. A Comissão está atualmente a assumir que essas medidas terão um custo líquido de 0,4 % do PIB em 2024, em comparação com 1,2 % em 2023, apenas no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia. As medidas de apoio à energia atualmente previstas para 2024 não parecem ser orientadas para as empresas ou agregados familiares vulneráveis, nem mantêm totalmente o sinal de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética.

(24) O Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho apela a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural em direção ao objetivo de médio prazo de 0,5 % do PIB, como valor de referência [23]. Tendo em conta considerações de sustentabilidade orçamental [24] e a necessidade de reduzir o défice para um nível inferior ao valor de referência de 3 % do PIB, o saldo estrutural deverá ser melhorado em pelo menos 0,5 % do PIB em 2024. A fim de assegurar essa melhoria, o crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional [25] não deverá ultrapassar 4,4 % em 2024, tal como refletido na presente recomendação. Tal contribuirá igualmente para reduzir a inflação subjacente, que está muito acima da média da UE e que poderá, caso persista, conduzir a perdas de competitividade, bem como para salvaguardar a posição externa.

Ao mesmo tempo, as restantes medidas de apoio à energia (atualmente estimadas pela Comissão em 1,2 % do PIB em 2023) deverão ser progressivamente eliminadas, dependendo da evolução do mercado da energia e começando pelas medidas de caráter mais genérico, e as economias conexas deverão ser utilizadas para reduzir o défice orçamental. Com base nas estimativas da Comissão, esse processo conduzirá a um crescimento das despesas primárias líquidas abaixo do recomendado para 2024.

---

23 Cf. artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, que exige igualmente um ajustamento superior a 0,5 % do PIB para os Estados-Membros com uma dívida pública superior a 60 % do PIB ou com riscos mais pronunciados em matéria de sustentabilidade da dívida.

24 A Comissão estimou que a Hungria precisaria de um aumento médio anual do saldo primário estrutural em percentagem do PIB de 0,9 pontos percentuais para conseguir uma redução plausível da dívida ou assegurar a sua manutenção em níveis prudentes a médio prazo. Esta estimativa baseou-se nas previsões da Comissão do outono de 2022. O seu ponto de partida foram as projeções do défice e da dívida pública para 2024, que pressupunham a supressão das medidas de apoio à energia nesse ano.

25 A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional, líquida de medidas discricionárias em matéria de receitas e excluindo as despesas com juros, bem como as despesas cíclicas com o desemprego.

(25) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um aumento das despesas primárias financiadas a nível nacional de 7,0 % em 2024, acima da taxa de crescimento recomendada. O ajustamento projetado nas previsões da Comissão é inferior às economias resultantes da supressão total das medidas de apoio à energia, o que se deve ao aumento da despesa com consumos intermédios e formação bruta de capital fixo, bem como à prevista supressão gradual dos impostos setoriais e dos impostos temporários sobre os lucros extraordinários.

(26) De acordo com o programa, o investimento público deverá diminuir de 5,1 % do PIB em 2023 para 3,7 % do PIB em 2024. O menor investimento reflete um menor investimento financiado tanto a nível nacional como pela UE.

(27) O Programa de Convergência define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2027. De acordo com o programa, o défice das administrações públicas deverá diminuir gradualmente para 1,9 % do PIB em 2025, 1,4 % em 2026 e 0,9 % até 2027. O défice das administrações públicas deverá, portanto, manter-se abaixo dos 3 % do PIB no período abrangido pelo programa. De acordo com o programa, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 66,7 % no final de 2024 para 56,3 % até ao final de 2027.

(28) As políticas monetária, orçamental e de desenvolvimento económico responderam de forma descoordenada aos recentes desafios económicos, enfraquecendo a eficácia da resposta política global. A política monetária começou a ser mais restritiva em 2021, mas a expansão orçamental prosseguiu até ao início de 2022. Várias medidas políticas temporárias introduzidas desde 2021 visavam preservar o poder de compra das famílias de forma não direcionada, através de limites máximos dos preços e das taxas de juro, bem como de subsídios à energia, que sobrecarregaram o orçamento. Foram introduzidos limites de preços para os combustíveis para motores e certos produtos alimentares de base. Foram introduzidos limites máximos para as taxas de juro das hipotecas a taxa variável, empréstimos a pequenas e médias empresas, certos empréstimos a estudantes e ainda para os grandes depósitos bancários. A maior parte destas medidas deverá expirar em 2023. O custo destas medidas foi principalmente suportado pelas empresas e pelo setor financeiro, através da redução das receitas e do aumento dos impostos indiretos, tendo os seus efeitos de distorção contribuído para uma redução da produção interna e aumento dos preços, mesmo de produtos não diretamente afetados pelos limites máximos. Além disso, impediram a adaptação da procura a um novo contexto económico. As políticas de desenvolvimento económico basearam-se em regimes de empréstimos bonificados para ajudar as empresas na sua adaptação aos choques económicos. Em fevereiro de 2023, foi lançado um grande regime de empréstimos bonificados, com taxas de juro fixas, para apoiar as empresas que enfrentam custos energéticos crescentes. Os limites máximos dos preços e das taxas de juro e os empréstimos bonificados contrariaram os esforços da política monetária para reduzir a inflação, nomeadamente ao atenuar a eficácia dos instrumentos do banco central. O Banco Central Europeu concluiu que determinadas medidas regulamentares, incluindo a imposição de limite máximo para as taxas dos depósitos bancários, impedem a condução de uma política monetária eficiente[26].

[26] Parecer do Banco Central Europeu, de 26 de abril de 2023, sobre a restrição das possibilidades de negociação das cartas de desconto emitidas pelo Magyar Nemzeti Bank e a prorrogação de um limite máximo para as taxa de juro, CON/2023/10. (https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52023AB0010&qid=1682527131068).

(29) As insuficiências ao nível do planeamento e execução do orçamento aumentaram o enviesamento expansionista da política orçamental e, por conseguinte, contribuíram para muitos dos atuais desafios macroeconómicos com que a Hungria se confronta. A partir de 2016, a adoção muito precoce dos orçamentos anuais reduziu a qualidade das previsões macroeconómicas e orçamentais. Diversas regras de flexibilidade orçamental e grandes reservas orçamentais permitiram um aumento das despesas discricionárias, o que agravou a prociclicidade da política orçamental. As decisões *ad hoc* em matéria de despesas foram frequentemente tomadas no final do exercício orçamental ou adotadas por decretos governamentais ao longo do ano, sem um controlo parlamentar e uma consulta pública adequados, o que, por sua vez, reduziu a transparência orçamental. O quadro orçamental nacional não impediu défices públicos elevados devido a deficiências na conceção das regras orçamentais nacionais, incluindo uma regra relativa à dívida com características pró-cíclicas, a fraca execução do planeamento orçamental a médio prazo, ainda mais minada pelas disposições especiais do regime de «estado de perigo», e o papel e recursos limitados do Conselho Orçamental. O mandato e os recursos limitados do conselho orçamental nacional limitam a sua eficácia na condução do debate público sobre as questões orçamentais.

(30) Os preços da habitação aumentaram fortemente na Hungria ao longo da última década, enquanto a oferta de habitação continua a ser limitada. Os regimes de subvenção mal orientados para a aquisição de habitação, também disponíveis para agregados familiares com rendimentos mais elevados e já possuidores de uma habitação, contribuíram para os recentes aumentos dos preços. Os subsídios à construção de habitação, incluindo subvenções, empréstimos bonificados e taxas preferenciais de IVA, também assumem um caráter não específico.

(31) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o anexo V, critério 2.2, do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. Em conformidade com o artigo 14.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2021/241, a Hungria expressou a sua intenção de solicitar um montante de até 6,6 mil milhões de EUR em apoios sob a forma de empréstimo adicionais, ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. A rápida execução do plano será essencial devido à natureza temporária do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, em vigor até 2026. É igualmente importante que a Hungria assegure uma capacidade administrativa adequada para dar cumprimento aos compromissos do plano. A rápida inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos da Hungria nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma capacitação alargada no quadro da agenda política geral. Devido à sua adoção tardia, em dezembro de 2022, a execução do plano de recuperação e resiliência da Hungria sofreu atrasos significativos. Uma execução rápida e constante do plano exigiria o cumprimento de 27 marcos relacionados com o reforço da independência judicial e a salvaguarda da proteção dos interesses financeiros da União. Não é possível efetuar qualquer pagamento ao abrigo do plano enquanto estes marcos não forem plena e corretamente executados. A dotação sob a forma de subvenções do REPowerEU para a Hungria ascende a 701,6 milhões de EUR. A Hungria tenciona utilizar essas subvenções e o empréstimo REPowerEU adicional para investimentos relacionados com a energia.

(32) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão da Hungria em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar a transição ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado na Hungria.

(33) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência, a Hungria enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com a pobreza, a competitividade do mercado de trabalho no setor dos serviços e a energia.

(34) Embora os indicadores globais de pobreza tenham melhorado ao longo da última década, a situação relativa de certos grupos desfavorecidos, como os agregados familiares com baixos rendimentos, as crianças, as pessoas com deficiência, os ciganos e as pessoas que vivem em zonas rurais remotas, agravou-se. A taxa de privação material e social grave é uma das mais elevadas da UE, com disparidades significativas entre regiões. É particularmente elevada entre as crianças e os ciganos. Os grupos desfavorecidos enfrentam dificuldades no acesso a serviços adequados de assistência social, educação, cuidados de saúde e procura de emprego. Os agregados familiares sem rendimentos estáveis enfrentam um enfraquecimento da rede de segurança social. O sistema fiscal onera desproporcionadamente os trabalhadores com salários mais baixos. As principais fontes de rendimento dos agregados familiares com baixos rendimentos não acompanharam a evolução do custo de vida ao longo da última década. A adequação do rendimento mínimo é uma das mais baixas da UE. Os recentes aumentos dos preços da energia e dos produtos alimentares sobrecarregam desproporcionadamente os trabalhadores com baixos rendimentos, ao mesmo tempo que as medidas de apoio consistem principalmente em medidas não orientadas. A recente alteração da legislação de proteção social reduziu a responsabilidade do Estado em matéria de assistência social.

(35) A taxa global de emprego é relativamente elevada, mas certos grupos desfavorecidos, como os ciganos, as pessoas pouco qualificadas, as mulheres com responsabilidades de prestação de cuidados e as pessoas com deficiência, têm dificuldades em entrar no mercado de trabalho aberto devido às deficiências nos sistemas de educação, formação, assistência social e estruturas de apoio aos candidatos a emprego. As disparidades nas taxas de emprego dos trabalhadores pouco qualificados, dos ciganos e das pessoas com deficiência continuam a ser elevadas. Uma em cada cinco mulheres à procura de emprego remunerado está excluída do mercado de trabalho devido a responsabilidades de prestação de cuidados a crianças ou pessoas a cargo com deficiência. Os benefícios e o acesso por parte dos grupos desfavorecidos a medidas ativas do mercado de trabalho eficazes são inadequados. A duração do subsídio de desemprego é de 3 meses, enquanto o tempo médio necessário para encontrar um emprego era de 16 meses em 2022. Quatro em cada dez desempregados inscritos não beneficiam de prestações. O longo período médio de duração da inscrição assinala desafios em termos de capacidade no serviço público de emprego. A percentagem de candidatos a emprego com baixas competências básicas é superior ao dobro da média nacional. A percentagem de adultos que participam na aprendizagem continua a ser baixa, em especial entre as pessoas pouco qualificadas e os desempregados.

(36) O diálogo social continua a ser um dos mais fracos da UE e deteriorou-se recentemente. O principal órgão tripartido funciona principalmente como um fórum de partilha de informações para o governo e não dispõe de um quadro jurídico formal, sem diálogo significativo exceto no que se refere à fixação do salário mínimo. Embora

a escassez de professores constitua um desafio crescente, novas disposições jurídicas restringiram os seus direitos à ação coletiva e alargaram a possibilidade de os empregadores despedirem retroativamente professores que tenham participado em ações de desobediência civil para protestar contra as condições de trabalho. As recentes reformas, introduzidas sem um diálogo significativo com os sindicatos em causa, afetaram negativamente as condições de trabalho e enfraqueceram a autorepresentação dos trabalhadores do setor da saúde.

(37) Verificaram-se recentemente casos de interferência pública em vários mercados, o que enfraqueceu a segurança jurídica. Estas intervenções tenderam a desencorajar ou limitar o investimento da UE e estrangeiro em determinados mercados, permitindo, de facto, a aquisição de diversas empresas por empresas públicas ou empresas privadas com laços estreitos com o governo. Afetam gravemente os princípios do mercado único e do Estado de direito[27], limitando as oportunidades de crescimento económico sustentável. Determinadas empresas e indústrias enfrentam, por exemplo, um tratamento discriminatório através de impostos feitos à medida, limites máximos dos preços e regulamentação imposta a curto prazo e sem consulta prévia. Desde 2020, o Governo tem também utilizado o seu poder extraordinário ao abrigo do «estado de perigo» para introduzir tais medidas. As receitas orçamentais provenientes dos impostos setoriais são significativas. O Governo impôs recentemente, por exemplo, limites de preços a título administrativo e um imposto à taxa de 90 % sobre os lucros das empresas de produção de cimento e materiais cerâmicos. Trata-se de indústrias com um elevado grau de propriedade estrangeira. Em dezembro de 2022, o Governo aumentou subitamente um imposto sobre as companhias de seguros e as empresas farmacêuticas. Os bancos foram sobrecarregados com um limite máximo para as taxas variáveis do crédito hipotecário, com impacto na sua capacidade para conceder empréstimos e na sua rentabilidade. Táticas como inspeções administrativas seletivas e arbitrárias, coimas e a retenção de licenças têm sido utilizadas para exercer pressão indevida sobre certas empresas, em especial nos setores retalhista e dos transportes. Parecem não existir vias de recurso efetivo contra as medidas arbitrárias tomadas pelas autoridades. O setor retalhista continua a ser confrontado com regulamentações imprevisíveis. As condições para autorizar o estabelecimento ou a alteração de lojas com mais de 400 m^2 não parecem ser transparentes e a possibilidade de recurso judicial é questionável. O imposto sobre o setor retalhista onera desproporcionadamente as empresas de maior dimensão que não têm a sua sede na Hungria. O governo utiliza frequentemente os seus poderes para isentar as operações do controlo na perspetiva das concentrações. O impacto dessas transações na economia, na concorrência e no mercado único não está a ser avaliado. Os critérios para estas isenções não são estabelecidos de forma transparente e não existe um procedimento formal para os contestar, ou para contestar as próprias decisões. Em resultado destas intervenções, a propriedade do Estado ou favorável ao Estado aumentou nos setores bancário, das telecomunicações, dos serviços de utilidade pública, dos meios de comunicação social, da televisão e da radiodifusão, em detrimento da propriedade estrangeira. Com base em anúncios feitos por membros do Governo, será de esperar um processo semelhante nos setores dos seguros, do comércio retalhista e dos transportes, em especial no que respeita ao aeroporto de Budapeste. A diminuição da presença de capital e *know-how* estrangeiros, em especial nas indústrias de elevado valor acrescentado, como a banca e as telecomunicações,

[27] Ver COM(2020) 580 final, p. 1.

poderá limitar as oportunidades de aumento da produtividade e da inovação na Hungria.

(38) O cabaz energético da Hungria é determinado pelo petróleo e pelo gás, representando cada um deles cerca de um terço do consumo total de energia. As fontes de energia nuclear e renováveis têm uma quota de 15 % e de cerca de 14 %, respetivamente. A Hungria continua a depender fortemente da Rússia para os combustíveis fósseis, bem como para a energia nuclear, e os esforços envidados para abandonar essa dependência têm sido lentos. Três quartos do consumo interno de gás são cobertos pelas importações provenientes da Rússia. Em 2021, a Hungria assinou um acordo de fornecimento de gás a longo prazo com a Gazprom e, em abril de 2023, renegociou esse acordo, com uma opção para quantidades adicionais. A diminuição da dependência dos combustíveis fósseis russos exigirá medidas adicionais significativas, em especial para reforçar a cooperação com os países vizinhos, nomeadamente e se necessário em matéria de infraestruturas, a fim de garantir o acesso a fontes alternativas de combustíveis fósseis. A eletrificação e o investimento previsto em indústrias com utilização intensiva de energia aumentarão as necessidades de produção de eletricidade. Apesar do significativo aumento da capacidade de energia solar nos últimos anos, a quota de capacidade de energias renováveis continua a ser uma das mais baixas da UE. A instalação de centrais eólicas foi interrompida e deverá ser retomada após a supressão das restrições legais. A energia geotérmica tem sido subutilizada. O quadro regulamentar em constante mutação coloca vários desafios ao desenvolvimento das energias renováveis. Além disso, as limitações da capacidade da rede elétrica criam um estrangulamento significativo para a ligação das energias renováveis à rede, ao mesmo tempo que a falta de soluções de flexibilidade do lado da oferta e da procura e a limitada capacitação dos consumidores colocam enormes obstáculos ao desenvolvimento da produção de eletricidade limpa e renovável. A insuficiente integração no mercado de compensação da UE representa também uma oportunidade perdida a fim de otimizar a rede para permitir capacidade adicional de energias renováveis.

(39) A Hungria tem um potencial significativo em termos de eficiência energética, em especial nos edifícios residenciais. O consumo de gás natural da Hungria diminuiu 20 % no período de agosto de 2022 a março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos últimos 5 anos, ultrapassando, portanto, o objetivo de redução em 15 %, nomeadamente devido a medidas adotadas no setor público e à alteração do sistema de preços máximos para os consumidores domésticos de energia. A Hungria é incentivada a continuar a manter os esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024[28]. No entanto, apesar destas recentes alterações, o sistema de preços da energia determinados administrativamente continua a não permitir que os sinais de preços funcionem corretamente e criem incentivos suficientes para a poupança de energia. Os limites máximos de preços são aplicados uniformemente a todos os agregados familiares. Os agregados familiares com rendimentos elevados também beneficiam do preço administrativo subvencionado, ao passo que as famílias com baixos rendimentos vivem frequentemente em casas menos eficientes do ponto de vista energético. Regimes específicos para agregados familiares com baixos rendimentos seriam mais eficientes, tanto em termos de apoio aos agregados familiares vulneráveis como em termos de geração de economias de energia.

[28] Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho.

(40) A escassez de mão-de-obra e de competências em setores e profissões fundamentais para a transição ecológica, incluindo o fabrico, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para aumentar as competências disponíveis e promover a inclusão e a reafetação da mão-de-obra, é essencial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que consigam dar resposta à evolução das necessidades do mercado de trabalho, bem como de medidas orientadas para a requalificação e a melhoria das competências. A fim de aproveitar a oferta de mão-de-obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. Em 2022, registou-se uma escassez de mão-de-obra na Hungria relativamente a 31 profissões que exigem competências ou conhecimentos especificamente necessários para a transição ecológica. Ao mesmo tempo, a participação dos trabalhadores na formação em indústrias com utilização intensiva de energia diminuiu significativamente, situando-se agora abaixo da média da UE.

(41) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Convergência de 2023, estando o seu parecer[29] refletido na recomendação (1).

(42) À luz da apreciação aprofundada da Comissão e desta avaliação, o Conselho examinou o Programa Nacional de Reformas de 2023 e o Programa de Convergência de 2023. As suas recomendações ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 estão refletidas na recomendação (1) infra. As políticas referidas na recomendação (1) contribuem para fazer face às vulnerabilidades associadas às muito fortes pressões sobre os preços e às necessidades de financiamento externo e público. As recomendações (2) e (4) contribuem para dar resposta à recomendação (1),

RECOMENDA QUE a Hungria tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente, até ao final de 2023, as medidas de apoio à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público. Se novos aumentos dos preços da energia voltarem a exigir medidas de apoio, garantir que estas sejam orientadas para as empresas e os agregados familiares vulneráveis, sejam comportáveis do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

   Assegurar uma política orçamental prudente, nomeadamente limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 4,4 %.

   Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções do MRR e de outros fundos da UE, em especial para promover as transições ecológica e digital. Para o período após 2024, continuar a prosseguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo.

   Prosseguir uma coordenação eficaz e uma demarcação clara das políticas macroeconómicas, a fim de assegurar a sustentabilidade orçamental e externa. Eliminar progressivamente os limites máximos dos preços e das taxas de juro, a fim de reduzir os efeitos de distorção e facilitar a transmissão harmoniosa da política

[29] Ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho.

monetária. Orientar as medidas de apoio no setor da habitação para os agregados familiares com baixos rendimentos. Reforçar o quadro orçamental de médio prazo, alinhar a preparação dos orçamentos anuais com o exercício orçamental e limitar o poder discricionário na execução dos orçamentos anuais.

2. Cumprir urgentemente os marcos e metas necessários relacionados com o reforço da independência judicial e com a salvaguarda da proteção dos interesses financeiros da União, a fim de permitir uma execução rápida e estável do plano de recuperação e resiliência. Finalizar rapidamente o capítulo REPowerEU, com vista a iniciar rapidamente a sua execução. Prosseguir com a rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.

3. Melhorar a adequação do sistema de assistência social, incluindo as prestações de desemprego. Melhorar o acesso a medidas ativas do mercado de trabalho que sejam eficazes, em especial proporcionando oportunidades de melhoria das competências para os grupos mais desfavorecidos, e assegurar um diálogo social eficaz. Melhorar o quadro regulamentar e a concorrência nos serviços, evitando intervenções administrativas seletivas e arbitrárias e a utilização de legislação específica que represente uma vantagem ou desvantagem indevida para determinadas empresas, aplicando sistematicamente o controlo das transações comerciais à luz da concorrência e reduzindo a utilização de medidas de emergência ao estritamente necessário, em conformidade com os princípios do mercado único e do Estado de direito.

4. Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, acelerando a implantação das energias renováveis, incluindo a energia eólica, geotérmica e do biometano sustentável, em especial através da racionalização dos procedimentos de licenciamento, conduzindo ao mesmo tempo avaliações regulares do impacto ambiental e criando um ambiente regulamentar favorável e previsível. Eliminar progressivamente os subsídios aos combustíveis fósseis. Reformar as regras de equilibragem do mercado da energia e de fixação das tarifas, a fim de permitir a recuperação dos custos e uma utilização ótima da rede e, se necessário, melhorar as infraestruturas de eletricidade, incluindo a rede e as capacidades de armazenamento. Diversificar as importações de combustíveis fósseis para diminuir significativamente a dependência da Rússia, nomeadamente através do reforço da cooperação com outros Estados-Membros, nomeadamente e se necessário em matéria de infraestruturas. Melhorar a eficiência energética, em especial nos edifícios, e prosseguir os esforços para reduzir o consumo global de gás. Ajustar o atual sistema de preços regulados da energia para incentivar a poupança de energia, proporcionando simultaneamente um apoio específico aos agregados familiares com baixos rendimentos. Intensificar os esforços políticos para assegurar a disponibilização e aquisição das competências necessárias à realização da transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente